



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Memória da reunião da Comissão de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, realizada em 27 de junho de 2024, às 15 horas, na sala de reunião da Presidência.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniu-se a Comissão de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sob a presidência de Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque, contando com a presença dos seguintes membros: David Siffert Torres, Evani Portugal de Sousa, Denis Luciano Pereira Araújo, Aida Maria do Amaral, Paula Balbio Machado, Osli Adriel de Melo Setúbal, Márcia Cristina Gonçalves da Cruz, Dhenia Gerhardt Bernardon e João Cavalcanti Gonçalves Ferreira.

A reunião foi iniciada com a análise da minuta da Política de Gestão de Pessoas, e entraram em pauta os seguintes pontos:

1. **Remoção e realocação de servidores** para a melhoria do desempenho das atividades.
2. Análise sobre o **Artigo 3º**.
3. **Mapeamento de competências**.
4. **Análise das avaliações de desempenho**.

Foram sugeridas as seguintes alterações na minuta da Política de Gestão de Pessoas:

· **Art. 15º, inciso IV**: Inclusão da capacitação e treinamento através do mapeamento de competências.

· **Art. 1º e 2º**: Acréscimo de treinamento de liderança.

· **Art. 19º**: Retirada da expressão "orientação da DIGAF nas parcerias institucionais relacionadas à gestão de pessoas".

Debates adicionais:

· **Art. 14º, inciso I**: Avaliação da necessidade de ato normativo.

· **Art. 14º, inciso VII**: Alteração do termo "mobilidade" para "desenvolvimento".

· **Art. 21º, incisos II e III**: Retirada da crase para melhor concordância.

· **Art. 14º, inciso III**: Esclarecimento do significado do termo "devolutiva" e definição do termo "alta gestão" para melhor entendimento, alterando o termo "gestor" para "gestão".

· **Art. 14º, inciso IV**: Retirada do inciso e inclusão do termo "treinamento" no inciso V.

· **Art. 6º**: Inclusão de que a formação acadêmica suplementar do quadro de pessoal deve ser reconhecida pelo MEC e ter afinidade com as atividades do TCE.

Foi deliberado que a aprovação da política de gestão de pessoas será feita através de portaria, não sendo necessário levar o assunto ao pleno.

A redação foi aprovada após as alterações mencionadas.

Em seguida o Diretor Geral de Controle Externo Denis Luciano Pereira Araujo trouxe

um assunto extrapauta, abordando a situação dos servidores da DIGCE que estão em licença de saúde, mandato classista, etc., questionando se deveriam ser alocados em alguma unidade para acompanhamento, considerando que continuam a constar no quadro de pessoal da unidade. Foi esclarecido que não há amparo legal para essa ação com servidores em licença para tratamento de saúde.

Foram levantadas formas de lidar com servidores que apresentam baixa produtividade devido a problemas de saúde mental. Foi debatido que o chefe imediato pode dar apoio e sugerir a procura pelo serviço médico. Também foi considerado como a Coordenadoria de Saúde pode fornecer um apoio mais próximo e pessoal aos servidores, por meio de projetos de assistência social.

Sobre o encaminhamento de servidores que necessitam de ajuda psicológica, foi decidido que a chefia imediata deverá direcioná-los à Diretoria de Recursos Humanos, que encaminhará à Coordenadoria de Saúde. Essa questão foi levantada devido à alta demanda por atestados médicos.

Deliberou-se que, em casos de faltas recorrentes por problemas de saúde sem apresentação de atestados ou com atestados recorrentes, independentemente do CID, a chefia imediata deverá, sob sigilo, comunicar à Coordenadoria de Saúde do TCE para acolhimento e acompanhamento.

Para preservar o caráter sigiloso dessas informações, a DINFO desenvolverá um tipo específico de processo denominado "Qualidade de Vida".

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Alefe Micaías Almeida Souza lavrei a presente memória de reunião, que será assinada por todos os membros do Comitê de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BALBIO MACHADO, DIRETORA**, em 04/07/2024, às 13:44, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS LUCIANO PEREIRA ARAUJO, DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 04/07/2024, às 13:46, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **EVANI PORTUGAL DE SOUSA, DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 04/07/2024, às 13:51, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE, CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO**, em 04/07/2024, às 14:06, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA GONCALVES DA CRUZ, ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ORGANIZACIONAL**, em 05/07/2024, às 16:18, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **OSLI ADRIEL DE MELO SETUBAL, DIRETOR**, em 09/07/2024, às 12:05, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DHENIA GERHARDT, ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**, em 10/07/2024, às 13:48, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **AIDA MARIA DO AMARAL**, **DIRETOR DO INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO**, em 01/08/2024, às 16:08, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID SIFFERT TORRES**, **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 06/08/2024, às 11:21, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CAVALCANTI GONCALVES FERREIRA**, **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 04/09/2024, às 17:01, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0730292** e o código CRC **6700ECAD**.
